



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026**  
**CONTRATO Nº 017/2026 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**VEREADORES DE CHAPADA-RS E ILARIO ALFREDO OTT ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.333.582/0001-20, representada pelo Presidente do Poder Legislativo, Vereador LEONARDO ANDRÉ KRINDGES, brasileiro, casado, CPF 001.664.330-55, com endereço no Linha Borges de Medeiros, interior do Município de Chapada, RS e a empresa ILARIO ALFREDO OTT ME, Micro Empresa inscrita no CNPJ n.º 27.543.311/0001-53, sito à Rua Marechal Deodoro 201, centro de Chapada, RS, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. Ilário Alfredo Ott, conforme o processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2026, e de acordo com o Art. 136, IV da Lei Federal n.º 14.133/21, efetuar as alterações introduzidas, cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento de Apostilamento, visa a modificação unilateral do Contrato n.º 017/2026, que tem como objeto contratação de empresa visando o fornecimento de 01 (um) tapete capacho personalizado e 04 (quatro) persianas horizontais para a Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, RS, referente a alteração na cláusula Oitava, da dotação orçamentária, para inclusão das seguintes dotações referente ao pagamento de material de consumo vinculada ao contrato:

0101 01 031 0001 2001 33903000000000 1500 O 500.2 – MATERIAL DE CONS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Chapada/RS, 22 de abril de 2026.

**Leonardo André Krindges**  
**Presidente do Legislativo**  
**Visto e aprovado,**

**Marlon André Kamphorst**  
**Assessor Jurídico – OAB/RS 49.221**